



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 029/2018
Processo nº 1925/2018

Contratação do palestrante Daniel Rogério Petreça para ministrar a Palestra com o tema “O Sucesso usa salto”, durante o evento de premiação e homenagem aos professores do magistério que acontecerá no dia 26 de outubro de 2018

Secretaria de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

002

Órgão requisitante:	Secretaria Municipal de Educação
Nº requerimento:	78/2018
Data:	11/09/2018

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

Contratação de palestrante para a palestra "O Sucesso usa salto" para fazer parte do evento de premiação e homenagem aos professores do quadro do magistério, serviços gerais e equipe pedagógica da rede municipal de ensino durante jantar a realizar-se no dia 26 Outubro de 2018.

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

Este evento a ser realizado a toda a equipe de servidores da secretaria de educação, tem como principal objetivo a busca constante na qualificação, aprimoramento e bem estar desses profissionais, objetivando a conquista de uma educação de qualidade no nosso município.

Trata-se de um evento de grande importância destinado aos educadores como forma de contemplá-los com homenagem e reconhecimento, pela nota obtida no IDEB de 2017, e por toda a dedicação desses profissionais dispensados aos alunos da rede municipal de ensino,

É essencial o investimento em ações que tenham como objetivo desenvolver o aspecto motivacional, que possam contribuir para a qualidade de vida dos integrantes da instituição, pois dessa forma é possível melhorar ainda mais o trabalho realizado, e dar condições para que os objetivos da educação sejam alcançados.

A palestra proposta "O Sucesso usa salto" vem de encontro com os interesses desta secretaria, pois o Professor Daniel Petreça possui características pessoais, que alinhadas ao seu conhecimento e humor torna a palestra com capacidade de desenvolver o fator motivacional.

A metodologia desenvolvida pelo palestrante utiliza a música como forma de mostrar a necessidade de focar-se na valorização dos pontos fortes em vez de tentar reverter as fraquezas, a música uma forma direta de comunicação emocional, a qual pode ter um papel fundamental na mudança de comportamento.

O valor da palestra é de R\$ 1.567,00 com duração de 60 a 90 minutos.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial?

() Sim (x) Não

Em caso afirmativo descrever qual:

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos?

() Sim (x) Não

Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

Dotação Orçamentária: 08.001.12.361.0009.2017-3390394800

Recursos (x) Próprios () Federais () Estaduais



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

003

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

Auditório da Câmara de Vereadores

Horários:

Conforme programação do Seminário de Educação

Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

Dia 06/02/2018, durante o Seminário de Educação

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Nolli Fortescki Gassner

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

() Sim (x) Não

Em caso afirmativo informar:

- a) Nº do processo licitatório:
- b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente:
- c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços:

Informações Adicionais:

Segue anexo proposta e orçamento.

OBSERVAÇÕES:


Maristela Wendrechovski Stoeckly
Secretária Municipal de Educação

Protocolo Depto. Licitações e Compras:

Depto. de Licitações e Compras

Protocolo nº 1925/2016

Data 16 / 09 / 2016

Responsável: 3LS



PROPOSTA PALESTRA MUSICAL

Secretaria de Educação - Piên



1.0



PROPOSTA PALESTRA MUSICAL

Este documento apresenta o orçamento para realização da Palestra Musical na Secretaria de Educação - Piên

Corporativo: saúde, bem-estar e atividade física

Projeto: PROPOSTA PALESTRA MUSICAL

Empresa: Secretaria de Educação - Piên

Local: MAFRA, SC, BRASIL

Elaborado por: CORPORATIVO

Data de apresentação: SETEMBRO DE 2018

Versão: 1.0

APRESENTAÇÃO

A música é uma experiência universal sendo uma forma direta de comunicação emocional. Ela pode ter um papel fundamental no ambiente clínico para a mudança de comportamento. Na Palestra Musical, o Prof.Dr.Daniel Petreça associa diversas canções com os assuntos sobre estilo de vida saudável, trajetória de vida e envelhecimento saudável. As canções são executadas ao vivo pelo palestrante. Acesse nosso conteúdo: www.danielpetreca.com



TEMAS

A Palestra Musical tem duração de 60 a 90 minutos. Os temas que podem ser trabalhados com a metodologia desenvolvida pelo Prof. Dr. Daniel Petreça na Palestra Musical são:

- Ritmo e melodia da vida
- Envelhecer com sucesso!
- O sucesso usa salto
- O legado
- Da teoria à prática

TEMA PROPOSTO

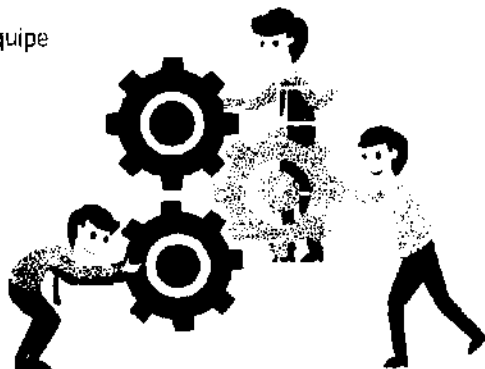
TEMAS PALESTRA MUSICAL

O LEGADO

Valorização profissional, trabalho equipe e significado do trabalho

Conteúdo programático

- Organização de carreira;
- Escolha profissional;
- Importância da rede de contatos;
- Atitudes;
- Valores e oportunidades;
- Busca do reconhecimento pessoal
- Satisfação profissional.



PROF.DR. DANIEL PETREÇA



Nosso objetivo é embalar e inspirar vidas por meio da música.

Curriculo resumido

- *Graduado Educação Física UnC;*
- *Especialista em Personal Training UFPR;*
- *Mestrado em Atividade Física e Saúde UFSC;*
- *Estágio na University of Nebraska Medical Center/EUA*
- *Doutor em Ciências do Movimento Humano/UDESC;*
- *Membro da Sociedade Brasileira de Atividade Física e Saúde SBAFS;*
- *Certificação Antropometria Internacional ISAK – Nível 3;*
- *Professor Universitário;*
- *Pesquisador na área da Atividade Física e Saúde;*

EVENTOS

Mais de 30.000 espectadores em mais de 27 municípios assistiram a PALESTRA MUSICAL.





DEPOIMENTOS

"A Palestra Musical foi um bálsamo para meus ouvidos e um refrigério para continuar a caminhada. Foi uma verdadeira motivação para refletir sobre a minha vida e a maneira como quero continuar vivendo, seguindo em frente"

Rosairta Franzoni Bousfield. Associação dos Aposentados e Pensionistas do Sistema FIESC - Florianópolis SC

"A palestra foi simplesmente maravilhosa, emocionante e estimulante. No formato musical, a "palestra", a conversação com os demais, fica extrovertido, animado, ninguém padece por tédio. Isso é perfeito, pois todos passam a entender a mensagem. E o tema da palestra chega ao seu objetivo de uma maneira delicada, prazerosa e conclusiva".

Cristiane Gilgen. Gerontóloga na Instituição Bethesda - Piratininga/Joinville SC

ALGUMAS ENTIDADES QUE JÁ ATENDEMOS



PROPOSTA PARA O EVENTO

Tema Palestra Orçada:	O Legado
Evento:	Palestra para professoras, merendeiras, auxiliares de serviços gerais, secretárias
Município:	Piên, PR
Local:	Piazito Park Hotel
Público previsto:	150 expectadores
Data:	26 de outubro de 2018
Horário:	19h
Promoção:	Secretaria da Educação de Piên

CONDIÇÕES COMERCIAIS

DESCRIÇÃO	VALORES
Palestra Musical	R\$ 1.567,00
Total	R\$ 1.567,00

Os serviços previstos na presente proposta serão prestados a preço global e foram dimensionados para a EXECUÇÃO da PALESTRA MUSICAL na(o) Secretaria de Educação - Piên. Caso seja verificada a necessidade, poderão ser realizadas mudanças no cronograma das atividades, desde que devidamente aprovadas pela CorpoRativo e a(o) Secretaria de Educação - Piên

No Preço Global NÃO estão incluídos:

- sorteio de brindes;

No Preço Global ESTÃO incluídos:

- Impostos;
- transporte;
- hospedagem
- instalação de som

Observa-se, contudo, que as mudanças de escopo podem ser consideradas como corretivas (quando visam corrigir ou complementar alguma definição eventualmente errada ou incompleta) ou melhorias (não previstas no escopo do projeto, mas que podem agregar valor).

Correções, melhorias ou serviços adicionais que impliquem em custo adicional serão negociados a parte. Estas alterações só poderão ser incorporadas ao escopo do projeto após negociação de valores e prazos e autorização formal por parte da(o) Secretaria de Educação - Piên.

Esta proposta tem validade de 30 dias a partir da data de envio. **A palestra será confirmada quando recebido o empenho ou ordem de serviço emitido pela entidade no email:**

contato@danielpetreca.com

DADOS COMERCIAIS



Dados Cadastrais:

- Razão Social: Dani Atividade Física e Treinamentos Ltda ME.
- Nome fantasia: CorpoRativo
- Endereço: Rua: Protógenes Vieira, 833 / CEP 89300-000
- Cidade: Mafra - Santa Catarina
- CNPJ: 14.586.256/0001-37
- CREF: 002045 PJ/SC
- Inscrição Estadual: Isento

Dados Bancários:

- Conta Bancária: Banco Unired 136 / Agência: 1307 2 / Conta: 143568-0

Telefones e contato:

- www.corporativonet.com - www.danielpetreca.com
- contato@corporativonet.com - contato@danielpetreca.com
- Celular: (47) 98491 0971
- Telefone: (47) 3645 0971

Mafra, 05 de setembro de 2018.


Prof. Dr. Daniel Rogério Petreca



Inspiramos vidas por
meio da música!



EFEITOS DA MÚSICA NO SEU CÉREBRO

Ao longo do tempo,
escutar **música** pode
melhorar:

**HABILIDADES DE
LINGUAGEM**
CRIATIVIDADE
FELICIDADE

O poder da música:
DIMINUI ANSIEDADE
AUMENTA OTIMISMO
DIMINUI A DOR

A música pode
auxiliar no tratamento
de problemas
neurológicos

ALZHEIMER
PARKINSON
AUTISMO



METODOLOGIA DA PALESTRA MUSICAL

**TEMAS
ASSUNTOS**



**MÚSICAS
EXECUTADAS AO VIVO**



Trechos de
músicas
relacionadas
ao tema

PALESTRANTE CANTOR
DR. DANIEL PETREÇA



TEMAS PALESTRA MUSICAL



RITMO E MELODIA DA VIDA

Estilo de vida saudável pode ser prazeroso e inspirador

Conteúdo programático

- Percepção do dom sagrado que é a vida;
- Responsabilidade individual em saúde;
- Como a saúde pode interferir na qualidade de vida e estilo de vida da sua família;
- Estilo de vida baseado no Pentágulo do Bem-estar (Hábitos alimentares, relacionamentos sociais, comportamento preventivo, atividade física, controle do stress).



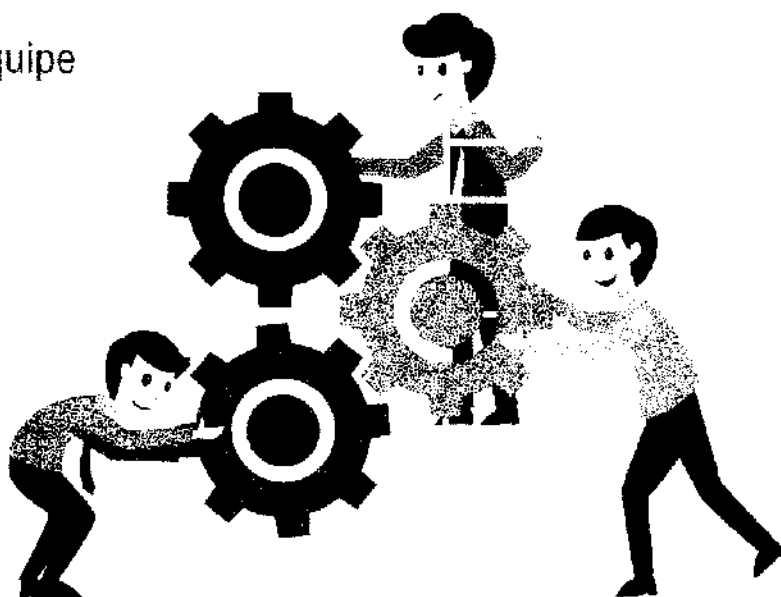
TEMAS PALESTRA MUSICAL

O LEGADO

- Valorização profissional, trabalho equipe e significado do trabalho

Conteúdo programático

- Organização de carreira;
- Escolha profissional;
- Importância da rede de contatos;
- Atitudes;
- Valores e oportunidades;
- Busca do reconhecimento pessoal
- Satisfação profissional.



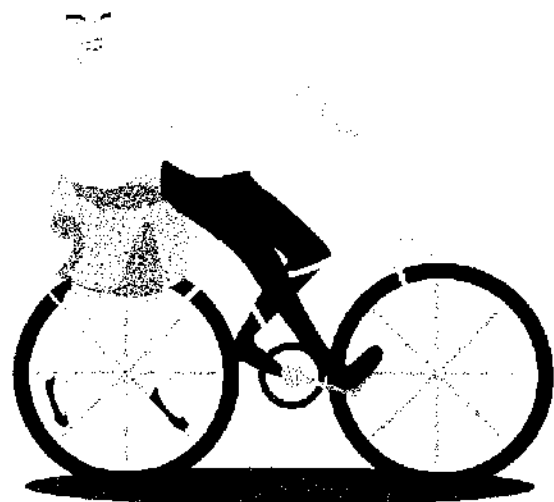
TEMAS PALESTRA MUSICAL

ENVELHECER COM SUCESSO

Envelhecer de forma saudável é o sucesso de uma sociedade

Conteúdo programático

- Fases da vida;
- Como enfrentar os problemas inerentes ao envelhecimento;
- Tudo é questão de tempo!
- Carga de doença;
- Conquista do envelhecimento ativo;
- Sempre podemos recomeçar.



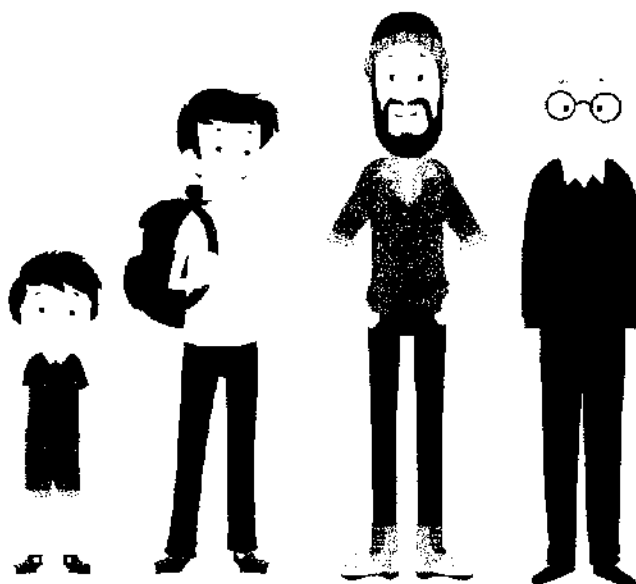
TEMAS PALESTRA MUSICAL

VIAGEM NO TEMPO

Viagem pelas fases da vida: da infância ao envelhecimento

Conteúdo programático

- O que é o tempo?;
- Vamos viajar? Resiliência e planejamento;
- Características da infância, adolescência, vida adulta, meia-idade;
- Chegada do envelhecimento;



TEMAS PALESTRA MUSICAL



DA TEORIA À PRÁTICA

Como desenvolver intervenções utilizando a saúde baseada em evidências

Conteúdo programático

- Saúde baseada em evidências;
- Como obter intervenções em saúde eficazes;
- Ferramenta RE-AIM para a implementação de intervenções no ambiente comunitário;
- Alcance, adoção, implementação, eficácia e manutenção;
- Estratégias para o sucesso da intervenção.



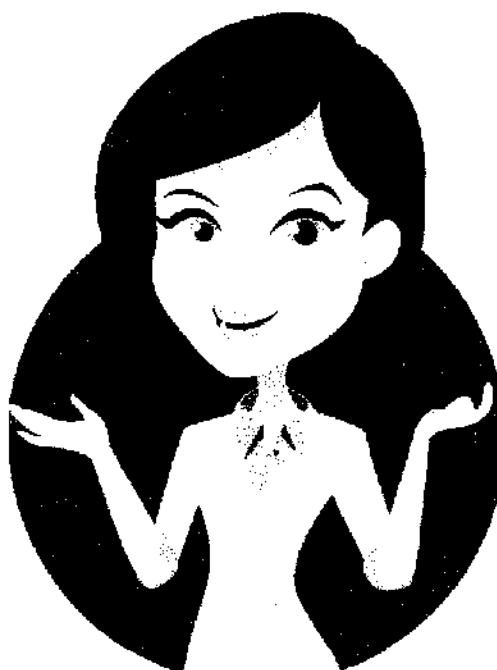
TEMAS PALESTRA MUSICAL

O SUCESSO USA SALTO

Homenageie as mulheres da sua empresa com um show de inspiração

Conteúdo programático

- Enfrentamento de fases na vida da mulher;
- Resiliência para ser feliz;
- Responsabilidade individual em saúde;
- Como suas atitudes podem interferir na qualidade de vida e estilo de vida individual
- Padrão de beleza contemporâneo;



PALESTRANTE**PROF.DR. DANIEL PETREÇA**

Graduado em
Educação Física
UnC



Especialista em
Personal Training
UFPR



Mestrado em
Atividade Física e Saúde
UFSC



Doutor em Ciências
do Movimento Humano
UDESC



Estágio Doutorado em
Saúde Pública - UNMC
Nebraska - Estados Unidos



Membro da Sociedade
Brasileira de Atividade
Física e Saúde



Certificação Internacional
Antropometria
ISAK - Level 3



Professor universitário
e de Pós-graduação

EVENTOS
DANIEL PETREÇA
PALESTRA MUSICAL



+ de 30.000 espectadores

+ de 34
municípios
visitados



DEPOIMENTOS

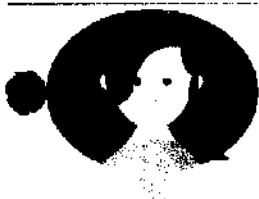


"A Palestra Musical foi um bálsamo para meus ouvidos e um refrigerio para continuar a caminhada. Foi uma verdadeira motivação para refletir sobre a minha vida e a maneira como quero continuar vivendo, seguindo em frente"

Rosarita Franzoni Bousfield (Associação dos Aposentados e Pensionistas do Sistema FIESC)

"A palestra foi simplesmente maravilhosa, emocionante e estimulante. No formato musical, a "palestra", a conversação com os demais, fica extrovertido, animado, ninguém padece por tédio. O tema da palestra chega ao seu objetivo de uma maneira delicada, prazerosa e conclusiva".

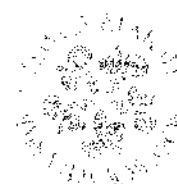
Cristiane Gilgen (Gerontóloga na Instituição Bethesda - Pirabeiraba/Joinville SC)



"Pude perceber com a Palestra, de uma forma simples e emocionante, que não existem sonhos que não possam ser realizados e que somos responsáveis por eles. Foi lindo ver a vibração do público, as lágrimas que muitos não conseguem conter e o sorriso de satisfação".

Inês Amanda Streit (Ex-Presidente da Associação Nacional de Gerontologia/SC; Professora da Universidade Federal do Amazonas)

ALGUNS CLIENTES



DADOS COMERCIAIS**Corpo Ativo**

- Dani Atividade Física e Treinamentos Ltda ME.
- Nome fantasia: CorpoRativo
- Endereço: Rua: Protógenes Vieira, 833 /
- CEP: 89300-000
- Cidade: Mafra – Santa Catarina
- CNPJ: 14.586.256/0001-37
- CREF: 002045 PJ/SC

CONTATOS

- +55 47 9 8491 0971
- contato@danielpetreca.com
- @danielpetreca
- /danielpetreca
- danielpetreca
- www.danielpetreca.com

**INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA
DE PROCESSO LICITATÓRIO OU CONTRATAÇÃO DIRETA**

1. Interessado: Secretaria de Educação.
2. Objeto: Contratação do palestrante Daniel Rogério Petrega para ministrar a Palestra com o tema "O sucesso usa salto", durante o evento de premiação e homenagem aos professores do magistério que acontecerá no dia 26 de outubro de 2018.
3. Valor Máximo Estimado: R\$ 1.500,00 (Um mil quinhentos reais).
4. Dotação Orçamentária:

Dotação	Cód. Reduzido	ID USO	Grupo	Fonte
08.001.12.361.0009.2017-3390394800				

☐ Há Dotação Orçamentária☒ Há Saldo Orçamentário☐ Não há Saldo Orçamentário☐ Não há Dotação Orçamentária

Obs: _____

JOSÉ LUIZ DE BARROS

Contador-Departamento de Finanças, Receitas e Contabilidade

5. Recursos Financeiros:

☒ Há recursos financeiros☐ Não há recursos financeiros

Condições de Pagamento: _____

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças



6. Despacho do PREFEITO MUNICIPAL:

☒ Autorizo a abertura de procedimento licitatório ou a contratação direta com estrita observância aos ditames legais.

☐ Não autorizo a abertura do procedimento licitatório ou a contratação direta.

Obs: _____


LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

7. Indicação de modalidade licitatória ou contratação direta feita pela Comissão de Licitações e encaminhamento para análise jurídica:

- ☐ Convite
- ☐ Pregão Presencial
- ☐ Pregão Eletrônico
- ☐ Tomada de Preços
- ☐ Concorrência
- ☐ Concurso
- ☐ Dispensa de Licitação
- ☒ Inexigibilidade de Licitação

8. Considerações:

Pretende a Secretaria de Educação a Contratação do palestrante Daniel Rogério Petreça para ministrar a Palestra com o tema "O sucesso usa salto", durante o evento de premiação e homenagem aos professores do magistério que acontecerá no dia 26 de outubro de 2018.

Considerando que se trata de contratação de profissionais de notória especialização e experiência na área acima identificada, entendemos que fica inviabilizada a realização procedimento licitatório e sugerimos que a contratação seja efetuada através de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, II da Lei de Licitações, tendo em vista que no presente caso não verificamos a possibilidade de competição.

Encaminha-se à Procuradoria Jurídica o presente processo para análise quanto à adequação da contratação direta ao caso em apreço, para cumprimento do art. 38 da Lei nº 8.666/93.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Pregoeira

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, conforme requerimento, o servidor **Altair Trajanovski**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 6.097.095-5/PR, ocupante do cargo efetivo de **Operador de Máquina**, desde 09 de fevereiro de 2015 – nomeado pelo Decreto 036/2015, a contar de 20 de novembro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piñ/PR, em 21 de novembro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Registre-se e

Publique-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:9C6AA59F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 229/2017, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

EXONERA SERVIDOR EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Piñ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, conforme requerimento, a servidora **Claudete Mauricenz**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.377.062/SC, ocupante do cargo efetivo de **Técnico de Enfermagem**, desde 03 de agosto de 2017 – nomeada pelo Decreto 152/2017, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piñ/PR, em 15 de dezembro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Registre-se e

Publique-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:AEDE39C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 230/2017, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Piñ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe o art. 51 da Lei nº 8.666/93,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão Permanente de Licitação, a qual terá a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos

relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018:

Função	Nome	RG	CPF
Presidente	Patricia Aparecida Trojanovski	10.376.658-3/PR	093.196.739-26
Secretária	Marcia Zigorovski	10.339.824-0/PR	071.766.249-76
Membro	Doroti de Fatima Pieckocz	4.376.894-8/PR	601.575.509-15
Membro	Simon Schneider	6.268.104-7/PR	021.904.219-50
Suplente	Sidney do Nascimento Miorina	5.417.001-7/PR	856.970.879-34
Suplente	Adriano Roberto de Oliveira	6.612.903-9/PR	029.123.799-11
Suplente	Ingrid Rubiane de Bassi	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
Suplente	Bernadete Maqueroski dos Santos	12.852.938-1/PR	037.729.099-81
Suplente	Noeli Fortescki Gassner	8.059.291-4/PR	031.909.409-08

Art. 2º Fica delegado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou, na sua falta, à Secretária, a atribuição de assinar todos os editais elaborados pelo Município.

Art. 3º Fica autorizada a Comissão Permanente de Licitação a realizar todos os procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piñ – PIÑPREV.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piñ/PR, 19 de dezembro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito

Publique-se e

registre-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

José Luiz de Barros

Código Identificador:5E58BB49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 231/2017, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

DESIGNA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Piñ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe os arts. 8º a 10 do Decreto Municipal nº 002/2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada **PATRÍCIA APARECIDA TROJANOVSKI**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Licitações e Compras, portadora do RG nº 10.376.658-3/PR, inscrita no CPF sob nº 093.196.739-26, para exercer a função de PREGOEIRA nos processos licitatórios realizados no Município de Piñ, sob a modalidade PREGÃO, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para constituir a sua EQUIPE DE APOIO:

Nome	RG	CPF
DOROTI DE FATIMA PIECKOCZ	4.376.894-8/PR	601.575.509-15
SIMON SCHNEIDER	6.268.104-7/PR	021.904.219-50
ADRIANO ROBERTO DE OLIVEIRA	6.612.903-9/PR	029.123.799-11
INGRID RUBIANE DE BASSI	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
BERNADETE MAQUEROSKI DOS SANTOS	12.852.938-1/PR	037.729.099-81
NOELI FORTESCKI GASSNER	8.059.291-4/PR	031.909.409-08
MARCIA ZIGOVSKI	10.339.824-0/PR	071.766.249-76

Art. 3º Fica delegado à Pregoeira a atribuição de assinar todos os editais de Pregão elaborados pelo Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

019

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO INICIAL

Processo Administrativo nº: **1925/2018**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Possibilidade de contratação direta através de Inexigibilidade de Licitação**

Recebe esta Procuradoria Jurídica, pedido de parecer encaminhado pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação sobre a possibilidade de realizar contratação direta através de Inexigibilidade de Licitação para a **Contratação do palestrante Daniel Rogério Petreça para ministrar a Palestra com o tema "O sucesso usa salto", durante o evento de premiação e homenagem aos professores do magistério que acontecerá no dia 26 de Outubro de 2018**, em atendimento à Secretaria de Educação.

1. Do relatório:

O processo teve início com a requisição da Secretaria interessada, apresentando e justificando sua solicitação.

O Departamento de Licitações e Compras instruiu o processo com as informações preliminares pertinentes, onde o contador responsável informou as dotações orçamentárias correspondentes, a previsão dos recursos financeiros para o custeio da despesa foi confirmada com a Secretaria responsável e a autorização para efetivar a contratação direta foi dada pelo Prefeito.

A Presidente da Comissão de Licitação sugeriu que o processo ocorresse através de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 25, II, da Lei de Licitações, tendo em vista que se trata de serviços técnicos, de natureza singular, desenvolvidos por entidade que detém notória especialização para ministrar palestras.

2. Da análise:

Cabe esclarecer que a licitação é inexigível quando ocorre, no caso concreto, circunstâncias especiais, de fato ou de direito, previstas em lei, as quais se revelam inviabilizadoras de competição, afastam peremptoriamente a licitação, consubstanciando numa presunção relativa de que a licitação não pode ser realizada em razão do objeto ou em razão da pessoa ou em razão de situações excepcionais.

Considerando que a contratação que se pretende realizar é de grande importância para a requerente, opina esta Procuradoria favoravelmente à continuidade do processo, através de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

020

Inexigibilidade de Licitação, por entender que estão preenchidos os requisitos do artigo 25, II, da Lei nº 8.666/93, conforme segue:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

...

II - para a **contratação de serviços técnicos** enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, **com profissionais ou empresas de notória especialização**, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

Quanto à hipótese de contratação direta de profissional ou empresa de notória especialização, é válida a lição de Edgar Guimarães¹ quanto ao tema:

(...) ao fazer menção a serviços técnicos de natureza singular, que requisitam a participação de profissionais detentores de notória especialização para sua execução, a regra deixa transparecer o reconhecimento de que a execução dos encargos contratuais pode ser realizada por mais de um sujeito.

Mas, as características singulares do objeto, aliadas à necessidade de se requisitar a participação de profissionais detentores de notória especialização, tornam viável o estabelecimento de requisitos objetivos aptos a viabilizar a seleção dos interessados.

A situação, portanto, encerra uma inviabilidade relativa de competição, na medida em que há uma pluralidade de possíveis prestadores, mas a realização de um certame competitivo esvai-se totalmente na medida em que não há meios de se definir critérios objetivos de seleção para fundamentar a licitação.

Vejamos abaixo o posicionamento do STJ quanto ao tema:

ADMINISTRATIVO. PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE. CONTRATAÇÃO DE ADVOGADO. LICITAÇÃO. **INEXIGIBILIDADE. SERVIÇO SINGULAR E NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO RECONHECIDOS NA ORIGEM.** REEXAME FÁTICO-PROBATÓRIO. SÚMULA 7/STJ. 1. **A contratação sem licitação, por inexigibilidade, deve estar vinculada à notória especialização do prestador de serviço, de forma a evidenciar que o seu trabalho é o mais adequado para a satisfação do objeto contratado e, sendo assim, inviável a competição entre outros profissionais.** 2. O Tribunal de origem, com base nos fatos e nas provas contidos nos autos, atestou a notória especialização dos escritórios de advocacia, dentro daquela municipalidade, e a singularidade do serviço a ser prestado, de modo que a reforma do acórdão recorrido demandaria o reexame do contexto fático-probatório, o que é vedado ao STJ por óbice da Súmula 7/STJ. Precedentes. Agravo regimental improvido. (STJ, Relator: Ministro HUMBERTO MARTINS, Data de Julgamento: 17/10/2013, T2 - SEGUNDA TURMA).

Nesse sentido é válido o entendimento do TJ de Santa Catarina quanto ao assunto:

CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. AÇÃO POPULAR. REEXAME NECESSÁRIO. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 25, II, DA LEI 8.666/93.** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA TÉCNICA À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL. SINGULARIDADE DO SERVIÇO E COMPROVAÇÃO DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO DO CONTRATADO. AUSÊNCIA DE ILEGALIDADE DO ATO E DE LESIVIDADE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA MANTIDA. REMESSA DESPROVIDA. "A contratação de serviços, nos casos do inc. II do art. 25, visa a obter não apenas uma utilidade material. É evidente que interessa à Administração a produção de um certo resultado, mas a contratação também é norteada pela concepção de que esse resultado somente poderá ser alcançado se for possível contar com uma capacidade intelectual extraordinária. O que a Administração busca, então, é o desempenho pessoal de ser humano

¹ GUIMARÃES, Edgar. **Contratação Direta. Comentários às hipóteses de licitação dispensável e inexigível.** Curitiba, PR: Negócios Públicos, 2013., p. 146.



dotado de capacidade especial de aplicar o conhecimento teórico para a solução de problemas no mundo real" (Marçal Justen Filho. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 15 ed. São Paulo: Dialética, 2012, p. 418).

(...)

Marçal Justen Filho complementa: "Pode-se afirmar que a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível'. É inexigível a licitação quando a disputa for inviável. Havendo viabilidade de disputa é obrigatória a licitação, excetuados os casos de 'dispensa' imposta por lei" (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 15 ed. São Paulo: Dialética, 2012, p. 333).

E mais, sobre o tema, Maria Sylvia Zanella di Pietro complementa que: "na dispensa, há possibilidade de competição que justifique a licitação; de modo que a lei faculta a dispensa, que fica inserida na competência discricionária da Administração. Nos casos de inexigibilidade, não há possibilidade de competição, porque só existe um objeto ou uma pessoa que atenda às necessidades da Administração; a licitação é, portanto, inviável".

Visto tais distinções, observa-se que, no caso dos autos, não houve ilegalidade na inexigibilidade da licitação.

(...)

Desta forma, percebe-se que não houve ilegalidade na inexigibilidade de licitação, tendo a Administração do Município de São José agido de acordo com o que dispõe o art. 25, II, art. 13 e art. 26, todos da Lei de Licitações (...)

(TJ-SC - AC: 20130388863 SC 2013.038886-3 (Acórdão), Relator: Francisco Oliveira Neto, Data de Julgamento: 12/08/2013, Segunda Câmara de Direito Público Julgado)

Oportuno ainda ressaltar o entendimento trazido pela decisão 439/1998 do Tribunal de Contas da União:

TCU – Decisão 439/1998 - Plenário

O Tribunal Pleno, diante das razões expostas pelo Relator, DECIDE:

1. considerar que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93;

Da mesma forma, acrescenta ao assunto em debate a Orientação Normativa nº 18, de 1º de abril de 2009, exarada pela Advocacia Geral da União (AGU):

Contrata-se por inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, inc. II, da Lei nº 8.666, de 1993, conferencistas para ministrar cursos para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, ou a inscrição em cursos abertos, desde que caracterizada a singularidade do objeto e verificado tratar-se de notório especialista.

Dessa forma, temos que no presente caso ficou configurada a inviabilidade de competição em razão da singularidade do objeto e da especialização da contratada, considerando a palestra oferecida e sua vasta experiência na realização, ressaltando, ainda, que a escolha do mesmo levou em consideração o custo razoável da despesa.

3. Da conclusão:

Por todo o exposto, opinamos pela possibilidade de atendimento da pretensão da Secretaria solicitante através de contratação direta, por enquadrar-se na hipótese de Inexigibilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

022

de Licitação trazida pelo artigo 25, II, da Lei nº 8.666, de 1993, não existindo óbice para o prosseguimento do processo.

Alertamos ainda que devem ser atendidas as condições elencadas no artigo 26 do mesmo diploma legal, como condição de eficácia dos atos realizados.

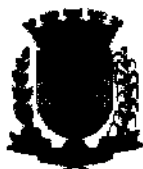
Ressalte-se, no entanto, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica do solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

S.M.J. É o parecer.

Piên/PR, 18 de Setembro de 2018.

Fernanda Ribas Wierzynski

OAB/PR 92.275



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

023

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2018 PROCESSO Nº 1925/2018

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, II, da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Educação

Objeto: Contratação do palestrante Daniel Rogério Petreça para ministrar a Palestra com o tema "O sucesso usa salto", durante o evento de premiação e homenagem aos professores do magistério que acontecerá no dia 26 de outubro de 2018.

Contratado: **DANI ATIVIDADE FISICA E TREINAMENTOS LTDA**

CNPJ: 14.586.256/0001-37

Endereço: Rua Protogenes Vieira, nº 833, Vila Ferroviária, em Mafra/SC, CEP 89.300-000, fone: (47) 3645-0971

Valor: R\$ 1.500,00 (Um mil quinhentos reais).

Dotação Orçamentária: 08.001.12.361.0009.2017-3390394800

Prazo de pagamento: o Pagamento será efetuado em até 10 (dez) após a realização da Conferência.

Piên/PR, 18 de setembro de 2018


LIVINO TURECK

Prefeito

DANI ACADEMIA DE ATIVIDADE FÍSICA LTDA

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO

DANIEL ROGÉRIO PETREÇA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 22/09/1982 em Mafra SC, Profissional de Educação Física, com registro no Conselho Regional de Educação Física de Santa Catarina – CREF/SC sob o número 007460G/SC, portador da cédula de identidade número 4071866 SSP SC, CPF número 009.140.329-41, residente e domiciliado na Rua Protógenes Vieira, 833 Bairro Centro em Mafra SC, CEP 89.300-000.

DAYANE CRISTINA PETREÇA, brasileira, solteira, nascida em 09/02/1988 em Mafra SC, Profissional de Educação Física, com registro no Conselho Regional de Educação Física de Santa Catarina – CREF/SC sob o número 012443G/SC, portadora da cédula de identidade número 4240574 SSP SC, CPF número 066.082.079-05, residente e domiciliada na Rua São João Maria, 439 Bairro Centro em Mafra SC, CEP 89.300-000.

Resolvem constituir em comum acordo uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **DANI ACADEMIA DE ATIVIDADE FÍSICA LTDA** e terá sede e domicílio na Rua Protógenes Vieira, 833 garagem Bairro Centro em Mafra SC CEP 89.300-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) divididos em 10.000 (dez mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do país pelos sócios:.

NOME DO SÓCIO	QUANT QUOTAS	VALOR QUOTAS	PORCENTAGEM
DANIEL ROGÉRIO PETREÇA	9.900	9.900,00	99%
DAYANE CRISTINA PETREÇA	100	100,00	1%
SOMA TOTAL	10.000	10.000,00	100%

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto será de serviços de atividade física, alongamento corporal e ginástica laboral.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades em 18 de outubro de 2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio DANIEL ROGÉRIO PETREÇA, com os poderes e atribuições de SÓCIO-ADMINISTRADOR, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outros sócios.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

D

2

R

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Mafra SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Mafra SC, 18 de outubro de 2011

Reconhec. Firmas
1ª TABELA

Daniel R. Petreça
DANIEL ROGÉRIO PETREÇA
(SÓCIO ADMINISTRADOR)

Reconhec. Firmas
2ª TABELA

Dayane Cristina Petreça
DAYANE CRISTINA PETREÇA

TESTEMUNHAS:

Celia A. M. Neves
CELIA APARECIDA MARTINS NEVES
RG 9R 731665 SSP SC
CPF 419.121.609-00

Silvio Jacó Gorniski
SILVIO JACÓ GORNISKI
RG 9R 672839 SSP SC
CPF 309.927.889-00

NADINE APARECIDA PLONKOSKI
Tabela Designada
1º Tabelionato de Notas e Protesto
Endereço: Av. Prof. Frederico Heyse, 552
Loja 01 - Mafra-SC - Cep 89.300-000
Fone/Fax: 47-3542.4849
tab.nadine@gmail.com

Reconhecido como autêntica a(s) firma(s) de
(1) DANIEL ROGÉRIO PETREÇA
(2) DAYANE CRISTINA PETREÇA
em 18 de outubro de 2011, Mafra-SC, 21 de outubro de 2011
Em testemunho
FERNANDO ANDERSON PLONKOSKI
ESCREVENTE NOTARIAL
São Paulo de 1964, inscrito no OAB 42204773746
CRM 7559/INT-NORMAL
Com a presença do(a) em sala de sessão de
Em 18 de outubro de 2011



PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/11/2011 SOB Nº: 42204773746
Protocolo: 11/291905-7, DE 24/10/2011

CONT. ACADEMIA DE ATIVIDADE
FÍSICA LTDA

Blasco Borges Barcellos
BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,****027**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.588.258/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/11/2011
NOME EMPRESARIAL DANI ATIVIDADE FISICA E TREINAMENTOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PROTOGENES VIEIRA	NÚMERO 833	COMPLEMENTO	
CEP 89.300-000	BAIRRO/DISTRITO VILA FERROVIARIA	MUNICÍPIO MAFRA	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO GEMINI.CONTABIL@GMAIL.COM		TELEFONE (47) 3645-0971 / (47) 9847-1777	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/11/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **14/09/2018** às **09:45:16** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

IMPRIMIR

VOLTAR

028

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 14586256/0001-37
Razão Social: DANI ACADEMIA DE ATIVIDADE FÍSICA LTDA ME
Endereço: RUA PROTOGENES VIEIRA 833 CASA TERREA / CENTRO / MAFRA / SC / 89300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/09/2018 a 08/10/2018

Certificação Número: 2018090905534949324759

Informação obtida em 14/09/2018, às 09:45:43.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DANI ATIVIDADE FISICA E TREINAMENTOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 14.586.256/0001-37

Certidão nº: 158312091/2018

Expedição: 14/09/2018, às 09:46:24

Validade: 12/03/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DANI ATIVIDADE FISICA E TREINAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.586.256/0001-37**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: DANI ATIVIDADE FISICA E TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: 14.586.256/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:05:20 do dia 18/09/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/03/2019.

Código de controle da certidão: **425E.86F2.DD93.ECE4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **DANI ATIVIDADE FISICA E TREINAMENTOS LTDA**

CNPJ/CPF: **14.586.256/0001-37**

(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**

Número da certidão: **180140087513990**

Data de emissão: **14/09/2018 09:51:45**

Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158,
modificado pelo artigo 18 da Lei n
15.510/11.): **13/11/2018**

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>**

FILTROS APLICADOS:**CPF / CNPJ:** 14586256000137**Data da consulta:** 14/09/2018 09:46:55**Data da última atualização:** 14/09/2018

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

034

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	14586256000137
Nome				

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 14586256000137!



035

Seleção

CPF/CNPJ não encontrado. Emita Certidão Negativa de Cadastro.

Cadastro: ☐ Imóvel urbano ☐ Imóvel rural ☐ Empresa do município ☒ Empresa de fora ☐ Pessoa física ☐ Autônomo

Inscrição municipal:

CNPJ:

Dados da certidão

Contribuinte:

Finalidade:

Dados do requerente

Nome:

CPF/CNPJ:

Gerar nova certidão

Limpar

Página Inicial

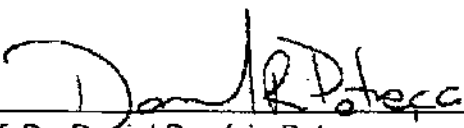
DECLARAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 029/2018

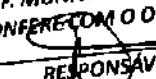
A empresa Dani Atividade Física e Treinamentos Ltda ME, inscrita no CNPJ nº 14.586.256/0001-37 e isenta na inscrição estadual, sediada na Rua Protógenes Vieira, nº 833, bairro Centro, CEP: 89300-000, na cidade de Mafra, estado de Santa Catarina, DECLARA, para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) Não possui, no seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) Nenhum dos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) Não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Mafra, 14 de setembro de 2018.


Prof. Dr. Daniel Rogério Petreça
Presidente da CorpoRativo

PREF. MUNICIPAL DE PIÊN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL

RESPONSÁVEL

40 horas semanais, e o município ficará responsável pela remuneração e os encargos sociais.
Art. 2º. A presente Portaria entra em nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de Setembro de 2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcísio Heitwer
Código Identificador: 7BB92EFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 442, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

PORTARIA Nº 442, de 18 DE SETEMBRO DE 2018.

O Prefeito do Município de Piên, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.110, de 12 de setembro de 2011, e tendo em vista o que consta do processo nº 2018.04.00071P:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **SILDA DO RÓCIO FRANCO**, brasileira, servidora pública municipal, matrícula nº 728-1, portadora do RG nº 6.156.852-2/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 032.140.479-30, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Públicos I, do Quadro Suplementar, padrão A – nível 17, Aposentadoria Voluntária Integral, com proventos mensais e integrais de R\$ 1.756,55 (Um mil, setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), com fundamento Art. 3º da E.C. 47/2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 18 de setembro de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador: BA1FA760

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITIVOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2018

DATA DO ADITIVO	Nº DA ATA RP	MODALIDADE Nº	CONTRATADO	ADITIVO
14/09/2018	028/2018 3º ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018	POSTO AGRICOPEL LTDA	1. FICA REVISTO O PREÇO DOS ITENS 08, 11 E 12 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2018 PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, DEVIDO A COMPROVAÇÃO DA OCORRÊNCIA SUPERVENIENTE DE FATOS IMPREVISTÍVEIS, II. GASOLINA COMUM LITRO – R\$ 4,39. ÓLEO DIESEL S500 – LITRO – R\$ 3,55. ÓLEO DIESEL S10 – LITRO – R\$ 3,45.

CRISTIANO QUADROS
Secretário De Administração E Finanças.

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador: FAAF6E45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 081/2018

REFERENTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2018

CONTRATADA: CLUBE ATLÉTICO PARANAENSE.

CNPJ sob nº 76.710.649/0001-68

Aquisição de 60 (sessenta) kits uniformes (meião, calção e camisa) conforme Acordo de Cooperação Técnica – Projetos Sociais – para implementação e manutenção de metodologia da Escola Furacão, firmado entre o Município e o Clube Atlético Paranaense.

Valor: R\$ 3.980,00 (Três mil e novecentos reais)

Dotação: 09.002.27.812.0011.2023-3390301400.

O prazo para entrega ou retirada dos itens será em até 15 (quinze) dias a partir da publicação do contrato.

O presente contrato vigorará pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado.

Data da Assinatura: 23 de agosto de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador: AF2A6E7D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2018

PROCESSO Nº 1925/2018

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, II, da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Educação

Objeto: Contratação do palestrante Daniel Rogério Petreça para ministrar a Palestra com o tema “O sucesso usa salto”, durante o evento de premiação e homenagem aos professores do magistério que acontecerá no dia 26 de outubro de 2018.

Contratado: **DANI ATIVIDADE FÍSICA E TREINAMENTOS LTDA**

CNPJ: 14.586.256/0001-37

Endereço: Rua Protógenes Vieira, nº 833, Vila Ferroviária, em Mafra/SC, CEP 89.300-000, fone: (47) 3645-0971

Valor: R\$ 1.500,00 (Um mil quinhentos reais).

Dotação Orçamentária: 08.001.12.361.0009.2017-3390394800

Prazo de pagamento: o Pagamento será efetuado em até 10 (dez) após a realização da Conferência.

Piên/PR, 18 de setembro de 2018

LIVINO TURECK
Prefeito

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador: 0BD19460

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO LEGISLATIVO 10/2018

DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2018.

Cria o Departamento e Cargo de Controle Interno da Câmara Municipal de Pinhal de São Bento, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, na qualidade de Presidente, promulgo a seguinte Decreto Legislativo:

Pesquisar Licitações:

IR!

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2018

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2018

PROCESSO Nº 1925/2018

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, II, da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Educação

Objeto: Contratação do palestrante Daniel Rogério Petreça para ministrar a Palestra com o tema "O sucesso usa salto", durante o evento de premiação e homenagem aos professores do magistério que acontecerá no dia 26 de outubro de 2018.

Contratado: DANI ATIVIDADE FISICA E TREINAMENTOS LTDA

CNPJ: 14.586.256/0001-37

Endereço: Rua Protogenes Vieira, nº 833, Vila Ferroviária, em Mafra/SC, CEP 89.300-000, fone: (47) 3645-0971

Valor: R\$ 1.500,00 (Um mil quinhentos reais).

Dotação Orçamentária: 08.001.12.361.0009.2017-3390394800

Prazo de pagamento: o Pagamento será efetuado em até 10 (dez) após a realização da Conferência.

Piên/PR, 18 de setembro de 2018

LIVINO TURECK

Prefeito

☒ **Solicite o edital completo desta licitação, envie um email para doroti@pien.pr.gov.br informando o número e ano do processo!**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

039

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO FINAL

Processo Administrativo nº: **1925/2018 (Inexigibilidade de Licitação nº 029/2018)**

Interessado: **Departamento de Licitação e Compras/Comissão Permanente de Licitações**

Assunto: **Homologação de Inexigibilidade de Licitação**

Encaminha-nos a Comissão Permanente de Licitações, o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 029/2018, cujo objeto é a contratação direta através de Inexigibilidade de Licitação para **Contratação do palestrante Daniel Rogério Petreça para ministrar a Palestra com o tema "O sucesso usa salto", durante o evento de premiação e homenagem aos professores do magistério que acontecerá no dia 26 de Outubro de 2018**, em atendimento à Secretaria de Educação, para análise quanto à possibilidade de homologação.

1. Da análise do processo:

A contratação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, devidamente protocolado, autuado e numerado, contendo o requerimento formulado pela Secretaria interessada, informando o objeto da pretensão e sua finalidade.

Foi informado o recurso orçamentário, a previsão financeira para o custeio da despesa foi confirmada e depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a contratação foi autorizada pelo Prefeito.

A Comissão Permanente de Licitações sugeriu que a pretensão fosse atendida através de Inexigibilidade de Licitação, devido à impossibilidade de realizar procedimento licitatório, dada a inviabilidade de competição, uma vez que a contratação é com fornecedor exclusivo, o que foi acatado pela Procuradoria Jurídica, consoante parecer incluso ao processo.

Tendo recebido a aprovação jurídica para proceder com a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, a Comissão foi cautelosa quanto à confirmação do preenchimento dos requisitos de habilitação da contratada, conforme comprovou a documentação presente nos autos.

Foi dada publicidade ao processo nos exatos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, respeitando-se os prazos e a forma ali estabelecidos.

Isto posto, verifica-se que a contratação foi processada com estrita observância dos requisitos da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

040

2. Da conclusão:

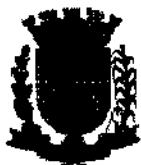
Considerando que a homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e, considerando ainda, que nenhuma ilegalidade foi constatada na análise efetuada pela Procuradoria Jurídica, opinamos pela homologação do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

É o parecer.

Piên/PR, 24 de Setembro de 2018.

Fernanda Ribas Wierzynski

OAB/PR 92.275



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

041

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2018

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Eu, LIVINO TURECK, Prefeito Municipal de Piên, no uso de minhas atribuições legais:

HOMOLOGO a Inexigibilidade de Licitação nº 029/2018, referente ao processo administrativo nº 1925/2018, que tem por objeto a Contratação do palestrante Daniel Rogério Petreça para ministrar a Palestra com o tema "O sucesso usa salto", durante o evento de premiação e homenagem aos professores do magistério que acontecerá no dia 26 de outubro de 2018, tendo em vista que em toda sua tramitação foi atendida a legislação pertinente, consoante parecer jurídico contido nos autos.

ADJUDICO o objeto desta contratação direta em favor de: **DANI ATIVIDADE FISICA E TREINAMENTOS LTDA.** No Valor: R\$ 1.500,00 (Um mil quinhentos reais).

Piên/PR, 24 de setembro de 2018



LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR**

CNPJ: 76002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

042**NOTA DE EMPENHO**

Número	Tipo	Emissão	Requisição Nº	Req. Compra Nº
9429/2018	Ordinário	25/09/2018	5535	39473

Licitação	Número
Tipo	
Processo inexigibilidade	29/2018 de 18/09/2018

Contrato/Aditivo	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
Sequência Contrato							

Credor	Matrícula	CPF/CNPJ				
Fornecedor						
DANI ACADEMIA DE ATIVIDADES FISICA LTDA - ME	12988-7	14.586.256/0001-37				
Endereço		Bairro				
RUA PROTOGENES VIEIRA, 833		CENTRO				
Cidade/UF	CEP	Fone	Tipo de conta bancária	Banco	Agência	Conta
Mafra/SC	89300-000	47 3645-0971				

Classificação da despesa		
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		Subtotal
08.001 EDUCAÇÃO		R\$ 48.529,83
12.361.0009.2017 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		Valor aprovado
3.3.90.39.48.00 SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO		R\$ 1.500,00
2040 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		Subtotal
Do Exercício		R\$ 47.029,83

Outras Informações

Histórico	PRODUTO	MARCA	UM	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
	CONTRATAÇÃO DO PALESTRANTE DANIEL ROGÉ		SERV	1,0000	1.500,0000	1.500,00
	RIO PETREÇA PARA MINISTRAR A					
	PALESTRA COM O TEMA "O SUCESSO USA SALTO", DURANTE O EVENTO DE PREMIAÇÃO E HOMENAGEM AOS					
	PROFESSORES DO MAGISTÉRIO QUE ACONTECERÁ NO DIA 26 DE OUTUBRO DE 2018					

Local de entrega: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

MARISTELA WENDRECHOVSKI STOECKLY
SECRETARIO DE EDUCAÇÃO

LIVINO TURECK
PREFEITO MUNICIPAL

CRISTIANO QUADROS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

JOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR